

**RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 36.517.660/0001-91

ISIN Cotas: BRRBRSCTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBRSI I

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 36.517.660/0001-91 (“**Fundo**”), e a gestora **Rio Bravo Investimentos Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08 (“**Gestora**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que se encerrou no final do dia 14 de julho de 2021 o Período de Exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no artigo 4.13 do regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), sob estruturação, coordenação e distribuição da **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), aprovada por meio do “*Ato da Administradora do Rio Bravo Renda Residencial Fundo de Investimento Imobiliário*” celebrado em 18 de junho de 2021 (“**Ato da Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/Paginas/fundo.aspx?fundo=fii-rio-bravo-renda-residencial>.

Segundo apurado pela Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Instituição Escrituradora**”), durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência foram subscritas e integralizadas 8.130 (oito mil cento e trinta) Novas Cotas, pelo preço de emissão de cada Nova Cota no valor de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos) (“**Preço de Emissão**”), e, acrescido do Custo Unitário, o preço de emissão de cada Nova Cota é de R\$ 73,91 (setenta e três reais e noventa e um centavos) (“**Preço de Integralização**”), o que corresponde a R\$ 600.888,30 (seiscentos mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário, restando não subscritas 336.698 Novas Cotas (“**Sobras**”), disponíveis para subscrição e integralização no âmbito da Emissão, sem prejuízo da emissão das Cotas Adicionais as quais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta.

Cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência terá o direito de subscrição das Sobras das Novas Cotas que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência (“**Direito de Subscrição de Sobras**”), na proporção do número de Novas Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. O percentual de proporção a ser considerado para fins do Direito de Subscrição de Sobras é 4.147,548657304750%.

Não haverá a possibilidade de subscrição pelos Cotistas de montante adicional (além do percentual de proporção do Direito de Subscrição de Sobras) na presente Oferta, portanto, não será necessário realizar o procedimento de rateio para a liquidação do Direito de Subscrição de Sobras.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência poderá manifestar junto à B3 ou à Instituição Escriuradora o interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, cujo prazo de exercício será, especificamente entre os dias 19 de julho de 2021, inclusive, e **(a)** 26 de julho de 2021, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou **(b)** 27 de julho de 2021, inclusive, junto ao Escriurador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriurador (“**Período de Subscrição de Sobras**”). Será vedada aos Cotistas a cessão, a qualquer título, de seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras. O Cronograma Tentativo Resumido segue anexo a este Comunicado ao Mercado (“**Anexo I**”).

Aos Cotistas interessados no exercício do Direito de Subscrição de Sobras, é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados pela respectiva corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e da Instituição Escriuradora.

A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá aplicação mínima para a subscrição de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras será realizada em 28 de julho de 2021 (“**Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras**”) e observará os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escriuradora, conforme o caso.

Encerrado o Período de Subscrição de Sobras junto à B3 e à Instituição Escriuradora, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será divulgado um comunicado de encerramento do Período de Subscrição de Sobras (“**Comunicado de Encerramento do Período de Subscrição de Sobras**”) no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e da Instituição Administradora, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que poderão ser colocadas pelo Coordenador Líder para os investidores profissionais da Oferta.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras se encontram no Ato da Administradora e no Fato Relevante divulgado em 18 de junho de 2021.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de julho de 2021.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
- Instituição Administradora -

## ANEXO I

## CRONOGRAMA TENTATIVO RESUMIDO

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista de Conclusão
1	Início do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras	19/07/2021
2	Encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras na B3	26/07/2021
3	Encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras na Instituição Escriuradora	27/07/2021
4	Liquidação das Novas Cotas objeto das Sobras na B3 e na Instituição Escriuradora	28/07/2021
5	Publicação do Comunicado de Encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Início do Prazo do Procedimento de Esforço Restritos de Venda das Novas Cotas remanescentes objeto da Oferta	29/07/2021